



ARNEIROZ



DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2021.02.15.1)

Considerando o Parecer Jurídico, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações e acato o parecer jurídico — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso pela licitante ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME, no mérito, **DÁ PROVIMENTO**, para **INABILITAR** a licitante SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME, e no mérito, **NÃO DÁ PROVIMENTO**, as contrarrazões da licitante, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME, mantendo a decisão do parecer jurídico e decisão da comissão, mantendo a **INABILITAÇÃO** da licitante SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME, no processo licitatório Tomada de Preços 2021.02.15.1

Arneiroz-Ce, 31 de março de 2021.

Pedro Magalhães de Araújo

PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Planejamento

Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos

LOURISNEDIA EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Anderson Luiz Fernandes da Silva

ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA

Secretário de Educação

Juliana Feitosa Fernandes

JULIANA FEITOSA FERNANDES

Secretária de Saúde